

LEI Nº 1325/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentaria abaixo descrita com crédito adicional especial para o exercício corrente, no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
909-33.71.70.0000	Rateio pela participação em Consórcio	628	1.356.051,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			1.356.051,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
878-41.90.51.0000	Obras e Instalações	628	1.356.051,60
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.356.051,60

Art. 3º - Fica incluído no PPA e LOA o Projeto 3000 - Participação em Consórcio Público.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 25 DE MARÇO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL